

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SIOPS



**Em 2013, o registro de dados
no SIOPS passará a ser obrigatório.**
Fique atento aos procedimentos
e prazos estabelecidos pela Lei
para declaração de despesas com saúde.





O que é o SIOPS?

O SIOPS, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, é responsável pela coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de dados e informações sobre receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde. O sistema possibilita o monitoramento da aplicação de recursos no SUS, facilitando o controle de cada centavo investido.

Registro de dados sobre despesas com saúde: ISSO JÁ É LEI.

O registro de dados sobre despesas com saúde, por meio do SIOPS, é obrigatório para a União, estados, o Distrito Federal e municípios, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC 141/2012). O sistema está sob a gestão do Ministério da Saúde e pode ser acessado no endereço eletrônico <<http://siops.datasus.gov.br>>.

O que é CERTIFICAÇÃO DIGITAL?

A certificação digital é uma ferramenta que permite ao cidadão brasileiro realizar transações pela internet de forma segura, como assinar contratos e transmitir informações a um banco de dados. Funciona como um documento eletrônico de identidade do cidadão. Além de personificá-lo na rede mundial de computadores, garante, por força da legislação, validade jurídica aos atos praticados com seu uso.

O que é preciso para usar CERTIFICAÇÃO DIGITAL nas transações pela internet?

O cidadão precisa ter um certificado digital válido, concedido por uma Autoridade Certificadora, vinculada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Além disso, a página na internet ou o sistema que será utilizado precisa adotar a certificação digital como ferramenta de segurança.

Municípios: Veja os passos e prazos

1º PASSO

A partir de dezembro de 2012, recomenda-se que os prefeitos eleitos consultem no sítio eletrônico do SIOPS (<<http://siops.datasus.gov.br>> Certificação Digital) as orientações para emissão de ser certificado digital.

2º PASSO

A partir de 2 de janeiro de 2013, os prefeitos poderão procurar os postos de atendimento da autoridade certificadora de referência para o seu município para emissão do certificado digital e retirada do token.

3º PASSO

De posse do certificado digital, os prefeitos acessam a área restrita do SIOPS e na funcionalidade CADASTRO poderão indicar o seu substituto e o secretário de saúde.

4º PASSO

De posse do certificado digital, o secretário de saúde poderá acessar a área restrita do SIOPS, cadastrar o seu substituto, indicar os técnicos (contadores, por exemplo) que preencherão o formulário do SIOPS, transmitir e homologar dados em nome do município.



Estados e Distrito Federal: Veja os passos e prazos.

A partir de dezembro de 2012, recomenda-se que os governadores consultem no sítio eletrônico do SIOPS (<<http://siops.datasus.gov.br>> Certificação Digital) as orientações para emissão de ser certificado digital.

1º PASSO

A partir de 2 de janeiro de 2013, os governadores poderão procurar os postos de atendimento da autoridade certificadora de referência para o seu estado ou para o Distrito Federal para emissão do certificado digital e retirada do token.

2º PASSO

De posse do certificado digital, os governadores acessam a área restrita do SIOPS e na funcionalidade CADASTRO poderão indicar o seu substituto e o secretário de saúde.

3º PASSO

De posse do certificado digital, o secretário de saúde poderá acessar a área restrita do SIOPS, cadastrar o seu substituto, indicar os técnicos (contadores, por exemplo) que preencherão o formulário do SIOPS, transmitir e homologar dados em nome do estado.

4º PASSO

O SIOPS e a CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

A partir do 1º bimestre de 2013, para transmitir dados de despesas com saúde por meio do SIOPS será necessário ter a certificação digital. Agora, além de ser obrigatória para União, estados, DF e municípios, essa transmissão passa a ser bimestral e deve ser feita 30 dias após o fim de cada 2 meses. Desta forma, as informações prestadas pelos gestores de cada ente da Federação serão passadas com total segurança, facilitando a declaração da aplicação de recursos na saúde exigida na Constituição.

Quem precisa ter CERTIFICADO DIGITAL para utilizar o SIOPS?

O uso do certificado digital será solicitado para governadores, prefeitos, ministro da saúde, secretários de saúde e para as pessoas que eles indicarem como seus substitutos. Também será empregado pelos presidentes e técnicos dos tribunais de contas que utilizarão um módulo específico do SIOPS, o Módulo de Controle Externo. Os governadores e prefeitos, bem como seus substitutos, precisam do certificado digital porque serão responsáveis pelo cadastro no SIOPS do secretário de saúde responsável pela homologação de dados sobre receitas e despesas com saúde. Por sua vez, os secretários de saúde, além de homologarem esses dados, também cadastrarão seus substitutos e os servidores e/ou pessoas autorizadas a operar o SIOPS em nome de seu estado, Distrito Federal ou município, por exemplo, os contadores ou pessoas de escritório de contabilidade.

Para que o governador, o prefeito e o secretário de saúde precisam de um substituto?

É para os casos de ausência do governador, do prefeito ou do secretário de saúde ou até mesmo para lhes apoiarem com as atividades referentes ao SIOPS. A indicação do substituto não é obrigatória, mas se recomenda que seja

feita. Caso seja necessário alterar no SIOPS a pessoa indicada, o substituto poderá fazer a alteração. Em relação ao secretário de saúde, o substituto, além de alterar o cadastro de pessoas autorizadas, poderá transmitir e homologar dados.

Servidores ou pessoas autorizadas a operar o SIOPS em nome da União, do estado, do Distrito Federal ou do município precisam ter CERTIFICADO DIGITAL?

As pessoas autorizadas pelos secretários de saúde a operar o SIOPS não precisam ter certificado digital porque não terão permissão para cadastrar pessoas e homologar dados. Quando os secretários de saúde as indicarem no SIOPS como pessoas autorizadas, elas receberão por correio eletrônico uma senha de acesso ao sistema. Elas ajudarão os secretários quanto ao registro de dados no SIOPS, mas quem transmite e homologa esses dados são os secretários de saúde ou seu substituto.

Secretário de saúde: o responsável pela transmissão e homologação de dados no SIOPS.

A LC 141/2012 determina que o gestor do SUS, ou seja, o secretário de saúde, é a autoridade responsável pela transmissão e homologação de dados sobre receitas e despesas com saúde. O SIOPS gerará automaticamente o demonstrativo de despesa com saúde do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), previsto na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal. Quando o secretário transmitir os dados com o uso de seu certificado digital, este demonstrativo, bem como outros documentos gerados pelo sistema, conterá a sua assinatura digital. A partir desse momento, os dados e informações ficam disponíveis na internet e passam a ter fé pública.



Para finalizar, não esqueça: fique bem atento aos prazos.

Os prazos são muito importantes. Por isso, o Ministério da Saúde está se empenhando para informar a todos os interessados as mudanças trazidas pela LC 141/2012 quanto ao registro de dados no SIOPS pela União, estados, Distrito Federal e municípios. Além disso, está estabelecendo cooperação técnica e financeira para que este processo transcorra da forma mais eficaz e tranquila possível. Para se atualizar sobre as informações referentes ao uso do SIOPS e da certificação digital no sistema, acesse o sítio eletrônico <<http://siops.datasus.gov.br>>.

Contamos com a colaboração de todos.

Sendo assim, como ficam os prazos para transmissão e homologação de dados no SIOPS relativos ao 1º bimestre de 2013?

Esta é uma questão muito importante. A Lei determina que a transmissão e homologação de dados devam ocorrer em até 30 dias após o bimestre e que os secretários de saúde são responsáveis por esta função. Isso significa que os dados de despesas com saúde da União, dos estados, Distrito Federal ou municípios, relativos ao primeiro bimestre de 2013 (janeiro e fevereiro), devem ser transmitidos e homologados por meio do SIOPS no período de 1º a 30 de março de 2013. Assim, os prazos não podem ser alterados porque constam em lei e, portanto, os prefeitos precisam emitir seu certificado digital e autorizar o seu secretário de saúde no SIOPS o mais breve possível, a partir de 2 de janeiro de 2013. É importante destacar que a autoridade certificadora leva, em média, 5 dias úteis para concluir o processo de emissão do certificado digital.

E quem já tem certificado digital, precisa emitir outro que está sendo financiado pelo Ministério da Saúde?

Quem já tem certificado digital, desde que esteja válido, não precisará emitir outro para acessar o SIOPS, podendo utilizar o que já possui, seja de pessoa jurídica ou de pessoa física. No caso de certificado digital de pessoa jurídica, é preciso que conste o número do CPF de seu portador.



Então, qual é o papel do governador e do prefeito?

Os governadores e prefeitos são responsáveis pelo cadastro e, portanto, indicação de seus secretários de saúde no SIOPS. Somente após a autorização do governador ou prefeito no SIOPS, o secretário de saúde estará autorizado a utilizar a área restrita do sistema. A autorização do secretário de saúde também pode ser feita pela pessoa indicada no SIOPS, pelo governador ou prefeito, como sua substituta.

Quem cadastrará os governadores e prefeitos?

O cadastro inicial dos governadores e prefeitos será feito de forma automática, pois haverá comunicação entre a base de dados do SIOPS e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Assim, no SIOPS já estarão disponíveis as informações sobre o CPF e o nome do governador ou prefeito. Quando o governador ou prefeito entrar pela primeira vez no SIOPS, com o uso de seu certificado digital, o sistema reconhecerá o CPF que está armazenado no certificado digital e o acesso do governador ou prefeito estará autorizado para o seu perfil.

E se houver mudança de governador, prefeito ou secretário de saúde?

No caso de mudança do governador ou prefeito pelo respectivo vice, por qualquer motivo, a troca será feita automaticamente no SIOPS e o sistema será atualizado com as informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Neste caso, todas as pessoas autorizadas pelo governador ou prefeito anterior perdem o acesso ao SIOPS, até que o novo governador ou prefeito confirme seus nomes, autorizando-as ou as substituindo por outras pessoas. No caso em que o presidente da Câmara de Vereadores assume a prefeitura ou o presidente da Assembleia Legislativa o governo do estado, o prefeito ou governador em exercício deverá comunicar o fato formalmente ao Ministério da Saúde, por meio da equipe responsável pelo SIOPS, para que esta faça o cadastramento do prefeito ou governador em exercício no sistema e este seja autorizado a indicar os demais operadores em seu município ou estado.

O que os governadores, prefeitos e secretários de saúde devem fazer para ter certificado digital?

A primeira concessão de certificados digitais para governadores, prefeitos, secretários de saúde e seus substitutos será financiada pelo Ministério da Saúde. Cada ente da Federação terá direito à emissão de 4 certificados digitais: um para o prefeito, um para seu substituto, um para o secretário de saúde e um para seu substituto. O mesmo vale para os estados e o Distrito Federal. Caso uma dessas pessoas já possua certificado digital e, portanto, o ente da Federação não utilize de imediato a sua cota, haverá a possibilidade de utilizar este crédito para futura emissão dentro do prazo de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2013, desde que seja para uma pessoa que venha a desempenhar no SIOPS qualquer uma das funções mencionadas. Mas atenção: o limite de financiamento pelo Ministério da Saúde será de 4 certificados por ente da Federação. Extrapolado este limite, as emissões subsequentes ficam a cargo do ente.

Qual o procedimento para obter o certificado digital financiado pelo Ministério da Saúde?

Os procedimentos serão disponibilizados no SIOPS (<<http://siops.datasus.gov.br>> Certificação Digital). Em breve será fornecida informação sobre o que deve ser feito e quais documentos são necessários.

O que são tokens?

Os tokens são dispositivos, parecidos com um pen drive, onde são armazenados os certificados digitais, e devem estar homologados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). O token deverá ser inserido em uma porta USB do computador quando o seu portador estiver acessando as funcionalidades restritas do SIOPS. Mas é importante destacar: o token só parece um pen drive. Na verdade, trata-se de um dispositivo específico, preparado para armazenar os dados de um certificado digital.

A partir de quando os prefeitos, governadores e secretários poderão emitir seu certificado digital?

Os prefeitos eleitos e governadores poderão emitir seu certificado digital a partir de 2 de janeiro de 2013. A data precisa será informada no <<http://siops.datasus.gov.br>> Certificação Digital. Os substitutos de governadores e de prefeitos, secretários de saúde e substitutos de secretários de saúde, só poderão emití-lo quando seus nomes forem autorizados no SIOPS. Ou seja, primeiro é preciso que o governador ou prefeito entre no SIOPS, cadastre o nome e CPF de seu substituto e do secretário de saúde, para que eles possam emitir o certificado digital.

O que isso quer dizer?

Isso significa que o secretário de saúde nomeado só poderá utilizar o SIOPS após o cadastramento de seu nome e CPF pelo governador ou prefeito no sistema. Com isso, ele estará dizendo que, para fins administrativos e legais, aquela pessoa, ou seja, o secretário de saúde, é responsável pela transmissão e homologação de dados sobre receitas e despesas com saúde em nome de seu estado, Distrito Federal ou município.

